



Documento Assinado Digitalmente por: ANDRE LONGO ARAUJO DE MELO, DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO, PATRICIA MARIA SANTOS ANDRADE  
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: b0f1db49-3b1f-4b56-992e-232caae0b27c

# **COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO**

## **RELATÓRIO ANUAL 2019**

### **JANEIRO A DEZEMBRO**

### **UPA ENGENHO VELHO**

**Recife, abril de 2020**



## UNIDADES DE PRONTO ATENDIMENTO – UPA

As Unidades de Pronto Atendimento (UPA 24h) são estruturas de complexidade intermediária entre as Unidades Básicas de Saúde e as Unidades Hospitalares de Atendimento às Urgências e Emergências, onde em conjunto com essas, compõem a Rede de Atenção às Urgências (RAU), conforme Portaria MS nº 2.048.

São integrantes do componente pré-hospitalar fixo e são implantadas em locais estratégicos para a configuração das redes de atenção à urgência, com Acolhimento e Classificação de Risco em todas as unidades, em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências lançada em 2003 pelo Ministério da Saúde.

As Unidades de Pronto Atendimento, de acordo com o seu respectivo Contrato de Gestão, têm como metas assistenciais: a produção médica em urgência (resolutividade), a escala médica e o relatório SIA/SUS (indicadores de qualidade). Além disso, monitora o Acolhimento e Classificação de Risco, Atenção ao Usuário e Qualidade de Informação (requisitos de qualidade). As UPA's Nova Descoberta, Olinda, Engenho Velho, Curado e Paulista e UPAE Petrolina possuem também a meta de produção odontológica em urgência (item de acompanhamento).

O **Indicador de Produção** (Atendimentos de urgência/emergência) representa 20% do repasse do recurso total, podendo a Unidade executar o mínimo de 85% da referida meta sem que ocorra descontos no repasse, recebendo, portanto, 100% do recurso conforme indicado no quadro 01 abaixo:

### Quadro 01 – SISTEMA DE AVALIAÇÃO POR PESO DE PRODUÇÃO

ATIVIDADE REALIZADA		VALOR A PAGAR (R\$)
URGÊNCIA/ EMERGÊNCIA	Acima do Volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 85% e 100% do volume contratado	100% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgências X 30% do orçamento da unidade
	Entre 70% e 84,99% do volume contratado	90% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Entre 55% e 69,99% do volume contratado	70% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade
	Menor que 55% do volume contratado	55% do peso percentual da atividade Atendimento a Urgência X 30% do orçamento da unidade

Fonte: Anexo Técnico III do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010.

Os **Indicadores de Qualidade** (Escala médica e Produção SIA/SUS) representam 10% do repasse de recurso total, sendo 5% relacionado ao cumprimento da escala médica completa e 5% vinculado à informação de 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas da Produção SIA/SUS.

Os **Requisitos de Qualidade** compreendem o Acolhimento com Classificação de Risco, a Atenção ao Usuário (Resolução de Queixas e Pesquisa de Satisfação) e a Qualidade da Informação (Taxa de Identificação da Origem dos Pacientes). Esses requisitos não são valorados financeiramente, mas monitorados mês a mês através de relatório que a Unidade deve encaminhar à SES mensalmente.

### UPA ENGENHO VELHO

Através do Processo Público de Seleção nº 003/2009, a entidade de direito privado sem fins lucrativos Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP HOSPITALAR celebrou o Contrato de Gestão nº 008/2010 em 22/06/10 para operacionalização e execução de ações e serviços de saúde na Unidade de Pronto Atendimento – UPA Engenho Velho. Em 2019, o referido contrato esteve vigente através do 13º Termo Aditivo.



De acordo com informações dos relatórios trimestrais da DGMAS, a UPA Engenho Velho e localizada na Avenida General Manoel Rabelo, s/n, bairro Socorro/Engenho Velho, Jaboatão dos Guararapes/PE. Sendo considerada de porte III, a unidade realiza procedimentos de baixa e média complexidade, com estabilização dos pacientes de maior complexidade com atendimento em urgência/emergência em clínica médica e pediátrica 24 horas/dia e odontológica 12 horas/dia.

Adiante, serão apresentados os resultados dos Indicadores de Produção e Indicadores de Qualidade, referentes aos trimestres do ano de 2019.

## RESULTADOS APRESENTADOS PELOS RELATÓRIOS TRIMESTRAIS DE GESTÃO FORNECIDOS PELA DGMAS

### 1. INDICADORES DE PRODUÇÃO

#### 1.1 atendimentos Médicos de Urgência/Emergência

Na avaliação de Produção, são considerados os atendimentos de urgência e emergência realizados pela UPA Engenho Velho e, de acordo com o Anexo I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a meta contratada é de 9.000 atendimentos/mês.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMAS, o total de Atendimentos Médicos no período avaliado atingiu o volume de **112.559** atendimentos, representando um percentual de **104,22%**, **cumprindo a meta pactuada de 108.000/ano**.

**Tabela 01. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Médicos**

Atendimentos Médicos de Urgência/Emergência – UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	9.000	108.000
Realizado	8.886	8.995	10.062	9.610	10.487	8.816	8.544	9.072	9.484	10.030	9.567	9.006	112.559
% Produção Médica (Contratado x Realizado)	98,73	99,94	111,80	106,78	116,52	97,96	94,93	100,80	105,38	111,44	106,30	100,07	104,22
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2019

#### 1.2 Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência

Os atendimentos odontológicos de urgência/emergência estão previstos no Anexo Técnico I do 14º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, cuja meta é de 786 atendimentos/mês. Vale ressaltar que o 14º Termo Aditivo altera esse indicador, considerando-o como requisito de acompanhamento sem valoração financeira.

Conforme informações retiradas dos Relatórios Trimestrais de Gestão da DGMAS, o total de Atendimentos Odontológicos no período avaliado atingiu volume de **9.682** atendimentos, representando um percentual de **102,65%**, **cumprindo a meta pactuada de 9.432** atendimentos/ano.

**Tabela 02. Meta contratada x Realizado – Atendimentos Odontológicos**

Atendimentos Odontológicos de Urgência/Emergência – UPA ENGENHO VELHO – Janeiro a Dezembro/2019													
Meses	janeiro	fevereiro	março	abril	maio	junho	julho	agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro	ANUAL
Contratado	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	786	9.432
Realizado	884	826	804	837	775	732	890	790	732	830	805	777	9.682
% Produção Odontológica (Contratado x Realizado)	112,47	105,09	102,29	106,49	98,60	93,13	113,23	100,51	93,13	105,60	102,42	98,85	102,65
Status da Meta	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida	Cumprida

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2019



## 2. INDICADORES DE QUALIDADE

### 2.1 Escala Médica

A UPA Engenho Velho, sendo Unidade de Porte III e de acordo com o Parecer CTAI nº 49/2016 anexo ao 12º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão, **deverá ter diariamente no plantão diurno** 04 clínicos e 02 pediatras. Já no **plantão noturno**, deverá ofertar 02 clínicos e 02 pediatras. Ressalta-se que conforme o 10º Termo Aditivo, a escala odontológica passa a ser de 01 (um) dentista 12h/dia.

No período em análise, a **escala médica praticada no plantão diurno** é de 04 clínicos e 02 pediatras. No **plantão noturno**, são 02 clínicos e 02 pediatras, conforme consta no anexo "Resumo de Atendimentos por Especialidade". Quanto ao atendimento odontológico, a Unidade possui 01 dentista no plantão diurno. A DGMMAS informou, através dos Relatórios Trimestrais de Gestão, que a UPA Engenho Velho alcançou o seguinte desempenho para o ano de 2019:

- a) **Janeiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- c) **Março/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- d) **Abril/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- e) **Mai/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- f) **Junho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- g) **Julho/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- h) **Agosto/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- i) **Setembro/2019:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- j) **Outubro/2019:** escala incompleta/ **meta não cumprida**;
- k) **Novembro/2019:** escala completa/ meta cumprida;
- l) **Dezembro/2019:** escala completa/ meta cumprida.

### 2.2 Produção SIA/SUS

Conforme Contrato de Gestão nº 008/2010, a unidade deve apresentar ao SIA/SUS (Sistema de Informação Ambulatorial do Sistema Único de Saúde) 100% dos procedimentos realizados, com o máximo de 10% de glosas. De acordo com os Relatórios enviados pela DGMMAS, a UPA Engenho Velho de janeiro a dezembro/2019 apresentou o seguinte desempenho:

- a) **Janeiro/2019:** 100% apresentado e 0,011% de glosa. Meta cumprida;
- b) **Fevereiro/2019:** 100% apresentado e 0,002% de glosa. Meta cumprida;
- c) **Março/2019:** 100% apresentado e 0,021% de glosa. Meta cumprida.
- d) **Abril/2019:** 100% apresentado e 0,003% de glosa. Meta cumprida;
- e) **Mai/2019:** 100% apresentado e 0,013% de glosa. Meta cumprida;
- f) **Junho/2019:** 100% apresentado e 0,016% de glosa. Meta cumprida.
- g) **Julho/2019:** 100% apresentado e 0,009% de glosa. Meta cumprida;
- h) **Agosto/2019:** 100% apresentado e 0,026% de glosa. Meta cumprida;
- i) **Setembro/2019:** 100% apresentado e 0,016% de glosa. Meta cumprida.
- j) **Outubro/2019:** 100% apresentado e 0,037% de glosa. Meta cumprida;
- k) **Novembro/2019:** 100% apresentado e 0,038% de glosa. Meta cumprida;
- l) **Dezembro/2019:** 100% apresentado e 0,015% de glosa. Meta cumprida.



Tabela 03. Produção SIA/SUS

Produção SIA/SUS – UPA Engenho Velho – 2019					
Meses	Produção Apresentada	Produção Realizada e Apresentada %	Produção Aprovada	Produção Rejeitada	% Rejeição
			Quantitativo	Quantitativo	
janeiro	56.522	100,00%	56.516	6	0,011
fevereiro	55.416	100,00%	55.415	1	0,002
março	62.877	100,00%	62.864	13	0,021
abril	64.463	100,00%	64.461	2	0,003
maio	63.861	100,00%	63.853	8	0,013
junho	51.241	100,00%	51.233	8	0,016
julho	53.580	100,00%	53.575	5	0,009
agosto	53.725	100,00%	53.711	14	0,026
setembro	56.776	100,00%	56.767	9	0,016
outubro	56.744	100,00%	56.723	21	0,037
novembro	55.410	100,00%	55.389	21	0,038
dezembro	52.979	100,00%	52.971	8	0,015
<b>Total</b>	<b>683.594</b>		<b>683.478</b>	<b>116</b>	<b>0,017</b>

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2019

### 3. REQUISITOS DE QUALIDADE

Os requisitos de qualidade definidos para a UPA Engenho Velho estão descritos no Anexo Técnico II do 14º Termo Aditivo do Contrato de Gestão e no Manual de Indicadores para a Parte Variável constante no Contrato de Gestão nº 008/2010, são eles:

**a)Acolhimento e Classificação de Risco:** o objetivo deste indicador é avaliar o paciente logo na sua chegada à UPA e reduzir o tempo para o atendimento médico, fazendo com que o paciente seja visto precocemente de acordo com a sua gravidade.

**b)Atenção ao Usuário:** visa a avaliar a percepção de qualidade de serviços pelos pacientes ou acompanhantes. Compreende os indicadores: Pesquisa de Satisfação do Usuário e Resolução de Queixas.

**c)Taxa de Identificação de Origem do Paciente:** o objetivo é conhecer a localidade de residência do paciente para avaliar a adequada inserção regional da UPA por meio da caracterização da origem da demanda.





#### 4. COMISSÕES E NÚCLEOS

A Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo do Contrato de Gestão nº 008/2010 preconiza que a Unidade deve:

**3.1.34** - *Possuir e manter em pleno funcionamento, no mínimo, as seguintes Comissões Clínicas: Comissão de Prontuários Médicos; Comissão de Óbitos; Comissão de Ética Médica.*

**3.1.35** – *Possuir e manter um Núcleo de Manutenção Geral – NMG que contemple as áreas de manutenção predial, hidráulica e elétrica, assim como um serviço de gerenciamento de Risco e de Resíduos Sólidos na unidade, bem como manter o núcleo de engenharia clínica para o bom desempenho dos equipamentos”.*

Conforme análise dos Relatórios Assistenciais Trimestrais de Gestão/DGMMAS, a Unidade possui e manteve em pleno funcionamento no ano de 2019 as Comissões de Prontuários Médicos, Óbitos, Controle de Infecção Hospitalar, Ética Médica e CIPA, assim como enviou as atas de reunião. Em relação ao Núcleo de Manutenção Geral – NMG, ao Serviço de Gerenciamento de Risco de Resíduos Sólidos, ao Núcleo de Epidemiologia, ao Núcleo de Segurança do Paciente e ao Núcleo de Engenharia Clínica, a UPA Engenho Velho manteve todas em pleno funcionamento no ano em análise, conforme constam nos Relatórios Trimestrais elaborados pela DGMMAS.

#### 5. PARECER DA COMISSÃO TÉCNICA DE ACOMPANHAMENTO INTERNO

Os Pareceres da Comissão Técnica de Avaliação Interna – CTAI afirmam em suas conclusões ao final de cada trimestre de 2019 que diante das razões e fundamentos acima elencados, esta Comissão Técnica de Acompanhamento Interno dos Contratos de Gestão ratifica os presentes Relatórios Trimestrais referentes aos períodos de Janeiro a Dezembro de 2019, posto que restou comprovado que o referido instrumento contratual vem sendo executado através de uma gestão eficaz, oferecendo um atendimento de qualidade à população usuária do SUS, tudo em conformidade com os termos do inciso IV, do parágrafo único do artigo 15 da Lei Estadual nº 15.210/2013.

#### 6. QUALIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE

No que diz respeito à qualificação da Organização Social de Saúde **Fundação Professor Martiniano Fernandes – IMIP Hospitalar**, observou-se que foi publicado o Decreto nº 47.006/2019 em 18/01/2019 retroagindo seus efeitos a partir de 28/11/2018. Assim, durante o período de 01/01/2019 a 17/01/2019, a Unidade **não atendeu** <sup>2</sup> ao item 3.1.41 da Cláusula Terceira do 7º Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 008/2010, a saber:

**3.1.41** – *Manter durante toda a execução do presente Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na seleção.”*

#### 7. INFORMAÇÕES FINANCEIRAS

O Contrato de Gestão nº 008/2010 (UPA Engenho Velho) recebeu recurso para sua manutenção mensalmente no valor de R\$ 1.138.997,90, dividido em recurso fixo (70%) e variável (30%). Além disso, a unidade recebe R\$ 70 mil de repasse para odontologia, totalizando o repasse de **R\$ 1.208.997,90**. O recebimento da parte variável dependeu do cumprimento de metas contratuais de produção e de qualidade, conforme percentuais específicos na tabela abaixo:



**Tabela 05. Repasse de Gestão – Mensal**

<b>ENGENHO VELHO</b>		Janeiro a Dezembro de 2019	
<b>REPASSE DE RECURSO</b>			
Repasse Mensal	100%	R\$	1.208.997,90
Recurso fixo	70%	R\$	846.298,53
Recurso variável	30%	R\$	362.699,37
<b>RECURSO VARIÁVEL</b>			
Repasse Produção	20%	R\$	241.799,58
Repasse Qualidade	10%	R\$	120.899,79
Qualidade - Escala Completa	5%	R\$	60.449,90
Qualidade - Aprovação SIA	5%	R\$	60.449,90

\* Deste Total R\$70.000,00 destina-se para odontologia com insidência de desconto para escala caso incompleta.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 10/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Para o ano de 2019, o valor acumulado de receitas, contabilizando os repasses e rendimentos de aplicações financeiras, foi de **R\$ 14.537.490,70** conforme informações expostas abaixo:

**Tabela 06. Repasse de Gestão – Acúmulo do Ano**

<b>ENGENHO VELHO</b>	JANEIRO/19	FEVEREIRO/19	MARÇO/19	ABRIL/19	MAIO/19	JUNHO/19	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.138.997,96	1.138.997,96	1.138.997,96	1.138.997,96	1.138.997,90	1.138.997,96	6.833.987,70
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.324,40	1.047,72	1.318,71	2.778,52	2.335,58	2.816,61	12.621,54
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.211.322,36</b>	<b>1.210.045,68</b>	<b>1.210.316,67</b>	<b>1.211.776,48</b>	<b>1.211.333,48</b>	<b>1.211.814,57</b>	<b>7.266.609,24</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

<b>ENGENHO VELHO</b>	JULHO/19	AGOSTO/19	SETEMBRO/19	OUTUBRO/19	NOVEMBRO/19	DEZEMBRO/19	Total Semestre
<b>RECEITAS OPERACIONAIS</b>	<b>R\$</b>	<b>R\$</b>				<b>R\$</b>	<b>R\$</b>
Repasse Contrato de Gestão (Fixo+Variável)	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	1.138.997,90	6.833.987,40
Repasse Contrato de Gestão (Odontologia)	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	70.000,00	420.000,00
Rendimento de Aplicações Financeiras	2.999,37	3.358,26	3.175,37	3.466,80	1.672,36	2.221,90	16.894,06
Reembolso de Despesas	-	-	-	-	-	-	-
Outras Receitas	-	-	-	-	-	-	-
Desconto (Meta Não Atingida)	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL DE REPASSES/RECEITAS</b>	<b>1.211.997,27</b>	<b>1.212.356,16</b>	<b>1.212.173,27</b>	<b>1.212.464,70</b>	<b>1.210.670,26</b>	<b>1.211.219,80</b>	<b>7.270.881,46</b>

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 10/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

Conforme informações presentes no Informativo nº 10 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85, a despesa da unidade referente a Recursos Humanos (celetista, autônomo e pessoa jurídica) perfaz, em média, um percentual de **74,79%**<sup>3</sup> em relação à parcela mensal, estando assim **acima do limite de gastos com RH** conforme preceitua o Contrato de Gestão.

O referido documento também informa que a Unidade em questão apresentou um **superavit** no final do exercício de 2019 de **R\$ 392.987,35**<sup>4</sup>.



**Tabela 07. Comparativo dos semestres de 2019 - Receitas X Despesas**

ANO	MÊS	RECEITA	DESPESA	DESPESA MÉDIA SEMESTRAL	RESULTADO
9	JAN/19	1.211.322,36	1.192.784,02	R\$ 1.162.662,75	18.538,34
9	FEV/19	1.210.045,68	1.134.125,77		75.919,91
9	MAR/19	1.210.316,67	1.149.907,49		60.409,18
9	ABR/19	1.211.776,48	1.175.246,42		36.530,06
9	MAI/19	1.211.333,48	1.189.934,09		21.399,39
9	JUN/19	1.211.814,57	1.133.978,70		77.835,87
9	JUL/19	1.211.997,27	1.203.403,33	1.194.754,48	8.593,94
9	AGO/19	1.212.356,16	1.182.789,56		29.566,60
10	SET/19	1.212.173,27	1.186.356,64		25.816,63
10	OUT/19	1.212.464,70	1.197.385,67		15.079,03
10**	NOV/19	1.210.670,26	1.173.973,32		36.696,94
10**	DEZ/19	1.211.219,80	1.224.618,35		(13.398,55)
				2,76%	

FONTE: Prestação de contas mensais, sujeito a alterações.

NOTA: 2,76% Referência Aumento da despesa média em relação ao semestre anterior.

\* Repasse informado de acordo com a modalidade contratual, por competência.

\*\* Não concluída análise documental para novembro e dezembro.

Fonte: INFORMAÇÃO Nº 10/2020/SES – GSCG no PROCESSO SEI Nº 2300000298.000003/2020-85

## 8. PRESTAÇÃO DE CONTAS

O Informativo nº 10 do Processo SEI nº 2300000298.000003/2020-85 declara em sua conclusão que “Por fim, em relação às prestações de contas apresentadas no exercício de 2019, informamos que as análises dos meses de novembro e dezembro ainda não estão concluídas, podendo sofrer alterações. Os períodos que tiveram as análises concluídas de acordo com Manual de Orientações versão 3.0 foram classificadas como: **REGULAR**: Janeiro, Março e Outubro; **REGULAR COM RESSALVA**: Fevereiro, Abril, Maio, Junho, Julho, Agosto e Setembro”.

Através do Processo SEI nº 2300000288.000059/2020-59, a Comissão Mista solicitou à DGMMAS Declaração Expressa de que os recursos tiveram boa e regular aplicação, recebendo a Declaração Negativa constante no mesmo processo com o seguinte teor:

*“Declaramos para o fim específico de justificar a ausência de declaração do Item 27 do Anexo II, bem como do Item 19, do Anexo VI das Organizações Sociais de Saúde, conforme disposto no artigo 1º da Resolução nº 065, de 04 de dezembro de 2019, que as análises das prestações de contas estão concluídas até o mês de outubro de 2019 e que as prestações de contas das competências de novembro e dezembro/2019 estão em fase de análise documental, uma vez que o prazo de entrega das referidas prestações de contas, das 37 (trinta e sete) unidades de saúde administradas por OSS, expirou no dia 05.03.2020. Pós recebimento dentro de 30 (trinta) dias, realizar-se-á as análises das referidas contas, disponibilizando para a OSS dentro de um prazo de 5 (cinco) dias providenciarem as correções das inconsistências e mais 10 (dez) dias para fechamento dos pareceres, ou seja, o encerramento se dará no dia 20 (vinte) de abril de 2020. Logo, resta impossibilitado o envio da declaração mencionada na referida resolução informando que a mesma será posteriormente encaminhada, quando da conclusão do processo de análise das contas das competências do mês de novembro e dezembro de 2019 e assim encerrando a verificação do exercício, em obediência aos termos da Lei nº. 15.210 de 19 de dezembro de 2013, posteriormente alterada pela Lei nº 16.155/17, bem como pela Lei nº 16.771/19”.*

O acompanhamento da execução do contrato, abrangendo detalhamento de custos, gastos e despesas geradas pelas unidades, é realizado por setor competente da Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde (DGMMAS) vinculada à Secretaria Estadual de Saúde.



## 9. APONTAMENTOS DE DESCONTO

Em 2019, houve apontamentos de desconto nos 3º e 4º trimestres/2019 referentes ao indicador Escala Médica, conforme mostrado abaixo:

**Tabela 08. Apontamentos de Desconto 2019**

Escala Médica (5%)			R\$ 56.949,90
Meses	Faltas	%Desconto	Descontos Apontados
julho	0	0,00%	R\$ 0,00
agosto	0	0,00%	R\$ 0,00
setembro	1	4,00%	R\$ 2.278,00
outubro	1	4,00%	R\$ 2.278,00
novembro	0	0,00%	R\$ 0,00
dezembro	0	0,00%	R\$ 0,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 4.556,00</b>

Fonte: Relatórios Trimestrais de Gestão DGMMAS e anexos – UPA Engenho Velho – 2019

A Unidade enviou justificativa quanto à falta ocorrida no plantão diurno no dia 10/09/2019 em Clínica Médica através de Ofício nº 0173/2019, onde o mesmo foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 435/2019. Diante do exposto o desconto será apontado porém não efetivado.

Quanto ao não atingimento em outubro, a Unidade enviou justificativa ocorrida no plantão diurno no dia 30/10/2019 em Clínica Médica através de Ofício nº 0185/2019, onde o mesmo foi acatado pela DGMMAS conforme Ofício nº 465/2019. Diante do exposto o desconto será apontado porém não efetivado.

## CONSIDERAÇÕES DA COMISSÃO MISTA DE AVALIAÇÃO DOS CONTRATOS DE GESTÃO

Após análise e apreciação do material enviado pela Diretoria Geral de Modernização e Monitoramento de Assistência à Saúde, esta Comissão entende se fazerem necessárias as seguintes recomendações, à citada Diretoria, referentes à execução do **Contrato de Gestão nº 008/2010 - UPA Engenho Velho:**

- <sup>1</sup> Quanto à Pesquisa de Satisfação, constatou-se que ela não abrange os Atendimentos Odontológicos. Tendo em vista o que preconiza o 14º Termo Aditivo, essa Comissão solicita esclarecimentos.
- <sup>2</sup> Esta Comissão recomenda que seja observada a renovação da qualificação da entidade como Organização Social de Saúde, conforme estabelece a Lei Estadual nº 15.210/2013, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em tempo hábil, para que não haja repasse de recursos públicos sem a devida qualificação.
- <sup>3</sup> No que diz respeito ao percentual gasto com RH, conclui-se que este se apresenta acima do percentual máximo permitido em Contrato. Essa Comissão Mista que a Unidade elabore Plano de Ação para diminuição de gastos com pessoal para assim atender a exigência contratual.
- <sup>4</sup> Esta Comissão recomenda que sejam tomadas as providências para a resolução dos superavit atingidos, a fim de não comprometer a situação econômico-financeira da contratante e do contrato em questão, e que seja considerada a possibilidade de revisão dos montantes repassados.

## CONCLUSÃO

Com base nos dados fornecidos, a presente Comissão reconhece o valor e a importância do serviço prestado e a necessidade de sua continuidade e permanência, já que apresentou resultados satisfatórios ao longo da sua execução. Reforça que o Contrato de Gestão é uma valiosa ferramenta



gerencial, e por isso deve obedecer o seu propósito principal, que é o controle e melhoria dos serviços esfera pública, bem como a participação da sociedade, seja ela diretamente com o cidadão beneficiado, seja através das Organizações Sociais de Saúde.

Portanto, cabe enfatizar a necessidade do fiel cumprimento da Lei 15.210/2103, alterada pela Lei nº 16.155/2017 em todos os seus aspectos, inclusive no que diz respeito à qualificação das entidades contratadas para operacionalização e gerenciamentos das unidades de saúde do Estado de Pernambuco. Para tanto, é importante que sejam tomadas as providências cabíveis para que as referidas organizações atendam aos requisitos necessários, em se tratando da renovação da sua qualificação (Hospital do Tricentenário, Fundação Professor Martiniano Fernandes - IMIP Hospitalar, Fundação Manoel da Silva Almeida, Instituto de Medicina Integral Professor Fernando Figueira - IMIP, Irmandade da Santa Casa de Misericórdia do Recife, Sociedade Pernambucana de Combate ao Câncer, Fundação Altino Ventura, Associação de Proteção à Maternidade e à Infância de Surubim, Instituto Pernambucano de Assistência e Saúde – IPAS e Instituto Brasileiro de Desenvolvimento da Administração Hospitalar - IBDAH).

Reforça, ainda, a grande necessidade de realizar os ajustes necessários, fato comum a qualquer modelo inovador, para que seja alcançado seu pleno funcionamento e execução, bem como os que futuramente venham a ser enxergados, a fim de garantir contínuo aperfeiçoamento e qualidade do modelo oferecido. Sem esquecer de mencionar a importância do papel de todos os agentes envolvidos nesse processo, seja por meio de execução do serviço, seja por meio de sua fiscalização e acompanhamento, e principalmente daqueles que fazem uso dele.

Esta Comissão Mista conclui que, a partir dos dados apresentados, o modelo adotado vem atendendo à população do Estado de Pernambuco, garantindo a oferta dos serviços de saúde e preocupando-se com uma maior abrangência deste, alcançando e melhorando toda a rede de saúde do Estado, bem como oferecendo a possibilidade de acesso a variados tipos de serviço, tornando possível inclusive à interiorização de especialidades e serviços antes só oferecidos em grandes centros.

**Recife, abril de 2020.**

**DANIEL MARQUES RAMOS CARNEIRO – Matrícula 324.268-4 SEPLAG**

**PATRÍCIA MARIA SANTOS ANDRADE – Matrícula 389.822-9 SES**

**RENATA EMMANUELLE DE ALMEIDA MAFRA – Matrícula 401.713-7 SES**

**SANDRA MACIEL NAVARRO – Matrícula 388.908-4 SES**